



PROJETO DE LEI Nº 146/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
561	16.122.0005.2069.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação	8.840,59	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	011	Construções de casas - CDHU		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
558	16.122.0005.2069.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação	-8.840,59	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.160/2018
Ibitinga, 02 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 146/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário, e seu respectivo recurso proveniente, os quais têm por objetivos a manutenção da Secretaria de Habitação.

Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente

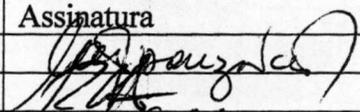
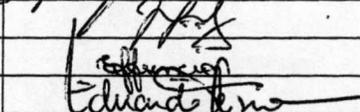
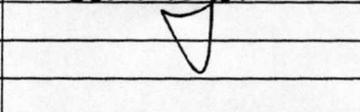
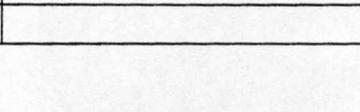
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 de outubro de 2018

Ao 01 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº4.646 de 16 de maio de 2018; Projeto que autoriza abertura de crédito especial adicional que altera fonte de recursos referente a indenização e restituições do CDHU no valor de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para Indenizações e Restituições do convênio junto ao DadeTur nº 084/2011. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente, oriundo dos projetos de lei orçamentárias. A audiência foi presidida Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, o Diretor de Planejamento Pedro Fabricio de Favero, Ellen Flavia Ascencio e Daniela Ponzinelli. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Daniel de Ap. P. Santos	23.258.2294	
Rafael G. Torrezan	44.957.992-1	
Pedro Fabricio de Favero	27.704.400-2	
Ellen Flavia Ascencio	44.613.671-2	
Eduardo Lopes Seino	46.654.152-2	